



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (CURA/UFAL), OCORRIDA EM 18 DE ABRIL DE 2018.**

1 Aos dezto. dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas,  
2 realizou-se a sessão ordinária do Conselho de Curadores da Universidade Federal de  
3 Alagoas (CURA/UFAL), na Sala dos Conselhos Superiores Prof. Eduardo Almeida da  
4 Silva, localizada no prédio da Reitoria do *Campus Universitário Reitor Aristóteles*  
5 *Calazans Simões* (Maceió-AL), sob a Presidência do Conselheiro João Geraldo de  
6 Oliveira Lima (Rep. do Conselho Regional de Administração de Alagoas) e contando  
7 com a presença dos seguintes Conselheiros: Economista Cleydner Marques  
8 Magalhães Mauricio (CORECON/AL), Valdemir da Silva (Rep. Docente), João Paulo  
9 Fonseca Almeida (Rep. Téc.-Adm.) e Arryson André de Albuquerque Barbosa (Rep.  
10 Estudantil). **PAUTA: I - Abertura e verificação do nº de Conselheiros**  
11 **presentes:** Após verificar o quórum necessário, é dado início aos trabalhos da  
12 sessão. O Presidente informa que o assunto desta reunião refere-se ao Processo nº  
13 23065.004289/2018-61. Trata-se de uma solicitação formal da Direção do *Campus*  
14 *Avançado de Benedito Bentes* do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), por meio de  
15 Ofício encaminhado à Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto  
16 Antunes (HUPAA/EBSERH), referente à doação de alguns equipamentos  
17 considerados em desuso, para uso e finalidade educacional no Curso de Técnico em  
18 Enfermagem daquele Instituto Federal. Nos autos do processo, a Chefia da Unidade  
19 de Patrimônio do referido Hospital Universitário, setor vinculado à EMPRESA  
20 BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), atesta a disponibilidade dos  
21 referidos bens e equipamentos, podendo serem disponibilizados para a respectiva  
22 doação. Todo o referido material encontra-se devidamente listado e catalogado com  
23 as respectivas identificações e numerações de patrimônio, além de ser atestado pelo  
24 setor responsável como ocioso e recuperável, estando comprovadamente disponível  
25 para doação. Foi devidamente analisada a legislação em vigor, o Decreto nº.  
26 99.658/90, de 30/10/1990 e o Decreto nº 6.087/2007, de 20/04/2007, os quais  
27 regulamentam, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a  
28 movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.  
29 Destacando-se que no parágrafo único, alíneas a e b, do artigo 3º do referido  
30 decreto prevê a cessão de material OCIOSO OU RECUPERÁVEL e o inciso I do artigo  
31 15 do mesmo decreto prevê tal cessão para outro órgão ou entidade da  
32 Administração Pública Federal Direta, Autárquica ou Fundacional ou para outro  
33 órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União. Feita a apreciação  
34 detalhada da matéria, os Conselheiros destacaram a importância e a relevância  
35 social desta demanda. E desta forma, amparados na referida legislação em vigor e  
36 não havendo nenhum óbice legal ou contábil, foi aprovada, por unanimidade, a  
37 respectiva DOAÇÃO apenas dos equipamentos classificados como OCIOSOS ou  
38 RECUPERÁVEIS e, subsequentemente, a recomendação de sua aprovação junto à  
39 instância superior, Conselho Universitário - CONSUNI/UFAL, para a efetiva  
40 homologação final. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para  
41 constar em registro, eu, Rômulo Rogério Moreira Santos, Secretário dos Conselhos  
42 Superiores da UFAL, lavrei a presente Ata, a qual após lida, discutida e aprovada,  
43 segue assinada pelo Sr. Vice-Presidente, José Vieira dos Santos (CRC/AL), por mim  
44 e pelos Conselheiros presentes à sessão de aprovação. **ATA APROVADA NA**  
45 **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2018.**